



EDUCAÇÃO

to destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 1, de 4/1/2024.

Nome	Clas.	Convocação	Área de atuação
CLENE DE JESUS SOUZA TEIXEIRA	308º clas. geral	17º clas. negro	PEB I
CATIA RITA FORTUNATO	326º clas. geral	18º clas. negro	PEB I

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

Retificação: EXTRATO DE RESULTADO DAS PREMIAÇÕES “26º ENREDANÇA 2024”.

Processo SEI n. 1975/2024

Conforme disposto no edital n. 01/2024, item 9.5, seguem as Premiações Especiais:

Bailarina Revelação – Infantil, Juvenil I: Alice Tura. Proponente: Lars Van Cauwenbergh. Valor \$1.000,00 (hum mil reais)

Bailarino Revelação – Infantil, Juvenil I: Pedro Henrique Barbosa Silva Proponente: Premiere Núcleo Infante Juvenil. Valor \$1.000,00 (hum mil reais).

Melhor bailarina – Juvenil II, Adulto e 40+: Verena Barbim. Proponente: Academia de Danças Corpo Livre. Valor \$1.000,00 (hum mil reais).

Melhor bailarino – Juvenil II, Adulto e 40+: Felipe Costa. Proponente: Academia de Danças Corpo Livre. Valor \$1.000,00 (hum mil reais)

Melhor Conjunto – Infantil, Juvenil I: “Curso de Férias”. Proponente: Lars Van Cauwenbergh Valor \$2.000,00 (dois mil reais).

Melhor Conjunto – Juvenil II, Adulto e 40+: “Panela velha é que faz Cultura boa”. Proponente: Rafael Santos de Paula. Valor \$2.000,00 (dois mil reais).

Melhor Coreografia – Infantil, Juvenil I: “A coisa tá boa”. Proponente: Lucas Martinelli Codogno. Valor \$2.000,00 (dois mil reais).

Melhor Coreografia – Juvenil II, Adulto e 40+: “Interligadas”. Proponente: Beatriz Vieira Studio de Dança. Valor \$2.000,00 (dois mil reais)

Voto Popular \$ 1.000,00 (hum mil reais) cada um:

12/04 – “E não é que deu praia!”. Proponente: Claudinei Souza Goes

13/04 – “Super Fantástico”. Proponente: Claudinei Souza Goes

14/04 – “Set me free”. Proponente: Dancers Escola de Dança

15/04 – “O Despertar”. Proponente: Fênix Studio de Dança

16/04 – “A Melodia que nos une”. Proponente: Academia Dé Dance

17/04 – “A Saudade de quem se foi”. Proponente: Aline Alves Cruz

18/04 (1ª sessão) – “Egito”. Proponente: Thuany Gabriely Freitas Silva

18/04 (2ª sessão) – “Frenesi”. Proponente: Fênix Studio de Dança

19/04 – “Grand Pas Espanhol”. Proponente: Betânia Hilário do Nascimento

20/04 – “Peasant”. Proponente: Fênix Studio de Dança

Demais premiações, indicações e menções honrosas disponíveis no link: <https://cultura.jundiá.sp.gov.br/enredanca/premiacoes-e-notas/>

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor de Departamento de Cultura

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

CULTURA

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

EDITAL Nº 19/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - Art. 6º - Inciso I - Apoio a produções audiovisuais

Processo Administrativo SEI Nº 26359/2023;

O Gestor da Unidade de Cultura,

CONSIDERANDO os Despachos Decisórios publicados na Imprensa Oficial do Município - Edições 5357 de 08 de novembro de 2023 e 5412 de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos; CONSIDERANDO o item 3.1 do Anexo I do edital: “Caso não haja proponentes e/ou propostas aptas de projetos classificados/relacionados como série, será contemplado mais 01 (um) longa ficcional em seu lugar, totalizando 02(dois)”;

CONSIDERANDO o item 19.9 do edital: “Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Gestor da Unidade de Cultura”;

RESOLVE:

a) reverter a decisão publicada no item “b” do despacho decisório registrado na Imprensa Oficial do Município, edição 5412 de 16 de fevereiro de 2024 - página 25, pelo fato de a comissão de avaliação não ter considerado a existência de um projeto de série apto, dentre os habilitados, acolhendo, portanto, o recurso abaixo relacionado:

PROPONENTE	PROJETO
ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Dona Aurora contra o mundo

b) alterar o quadro dos projetos selecionados na Linha de Crédito 1 - Grande Ficção, distinguindo-os entre longa-metragem e série:

1 - Grande Ficção (Longa-metragem)			
Classificação	Nota	Projeto	Proponente
1º Selecionado	92,00	FATAL(IDADE)	ANDRE GUIACHETTO CARNEIRO LEO
2º Suplente	81,60	O desconhecido	Lrt Zaparoli Serviços e Produções
3º Suplente	56,20	La vita a Jundiá, passado e presente	REC MARKETING DIGITAL LTDA

1 - Grande Ficção (Série)			
Classificação	Nota	Projeto	Proponente
1º Selecionado	76,20	Dona Aurora contra o mundo	ZS FILMES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA
2º Suplente	73,50	DOMUS	Lrt Zaparoli Serviços e Produções
Desclassificado	42,80	RUDAH	Adriana Jungbluth Produtora de Conteúdo Audiovisual Ltda

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

EDITAL 26/2023 - CONCURSO 12/2023 - Programa de Estímulo à Cultura (PROESC)

Processo Administrativo SEI nº 3957/2023

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 27 de março de 2024 e do item 6 do edital,

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5433 de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 7.3 do Edital;